

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS **PROCESSO Nº 026/2.012** **EDITAL Nº 017/2.012**

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, estabelecida à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia-SP, através do Prefeito Municipal, o Senhor **ADRIANO CESAR DIAS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, em **REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 188/2.006, Decreto Municipal nº 278/07, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2.006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até as **13:30 horas do dia 16/05/2.012**, no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cananéia - SP, sito a Av. Beira Mar, nº 287, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

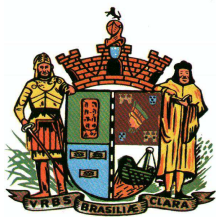
O **INÍCIO** do CREDENCIAMENTO se dará no dia **16/05/2.012 a partir das 13:30 horas** e o **TÉRMINO** do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **14:00 horas**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Cananéia - SP, sito a Av. Beira Mar, nº 287, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia **16/05/2.012**, a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances, seguido da análise das documentações e declaração do vencedor de cada lote.

1 - DO OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes da Planilha de Proposta, que integra este Edital como **ANEXO I**.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser **mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que o Pregoeiro e a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, que desatendam a especificação de 1ª qualidade.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

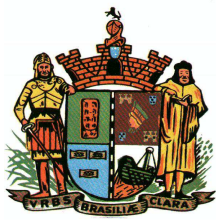
4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

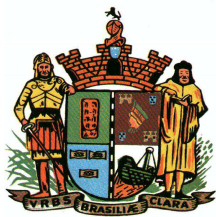
5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital; devendo a referida declaração, estar acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional emitida pelo site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 16/05/2.012
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 14:00 HORAS DO DIA 16/05/2.012
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha Proposta – ANEXO I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;

b) Número do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha Proposta – ANEXO I** deste Edital.

d) Preço unitário e total de cada item nos seus respectivos lotes, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

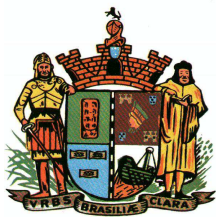
6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.2. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

6.3. Não será admitida cotação inferior as quantidades previstas para cada item, referentes aos lotes, ou a cotação parcial de um lote deste Edital.

6.4. Prazos de entrega: 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.7. Os preços serão fixos e irredutíveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

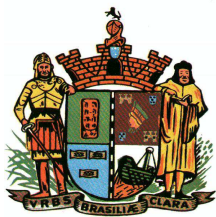
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

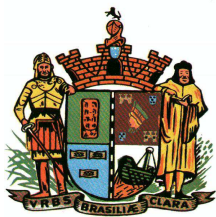
- c) Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual** - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa);
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante e em nome do mesmo, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93);
- e) Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, em plena validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS**, ou pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº03, de 02/05/2.008;
- f) Prova de Regularidade de Situação – CRS – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de realização da Licitação.
- g) Prova de regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT)**, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

7.1.3 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V(Declaração de conformidade)**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (**Modelo ANEXO V-Declaração de Conformidade**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO V-Declaração de Conformidade**)
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (**Modelo ANEXO V- Declaração de Conformidade**).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006, a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);

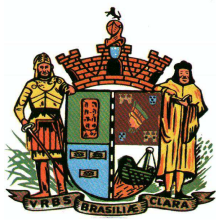
b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2.006, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2.006.

7.3.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2.006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

8.1.2. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital, e seus preços forem superiores aos estipulados no **ANEXO VII-Planilha de referência**.
- d) Não atenderem às disposições do Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;

8.1.3. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

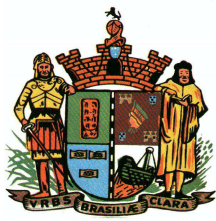
8.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4 – Os lances deverão ser formulados em valores por lote, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)** calculado sobre o valor médio apurado pelo Órgão Gerenciador no início do processo administrativo.

8.4.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

8.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.6.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.6.1.

8.7 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.6.1.

8.8 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.6.1 e 8.7, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.6., com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

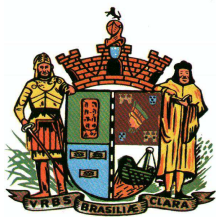
8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor, para habilitação final da proposta da empresa para o referido lote.

8.11.1 – Contudo se aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação e a licitante for considerada inabilitada, a mesma não mais poderá participar dos lances para os demais lotes.

8.12 - Eventuais falhas, omissões, ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13, deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, e da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

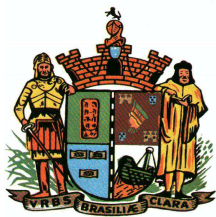
8.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 – A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da assinatura da ata de sessão pública, a planilha de contra-proposta, dos lotes com os menores preços dos itens adjudicados pelo Pregoeiro ao vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por lote.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho.

10.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, Cananéia, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

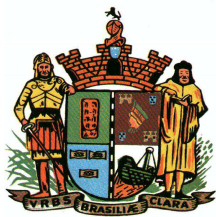
10.4 – O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.5. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA** promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA** deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

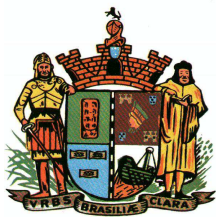
12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de autorização de fornecimento (AF), emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos da **Planilha Proposta – ANEXO I**.

12.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

12.5. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital;

12.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens do presente instrumento licitatório;

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em uma das seguintes datas: 12, 20, ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Compras e Licitações com até 05 (cinco) dias de antecedência, após a entrega das mercadorias, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor (a) do Departamento interessado e/ou pessoa responsável, por ele (a) indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele lote.

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.3. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – DO REAJUSTE

14.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

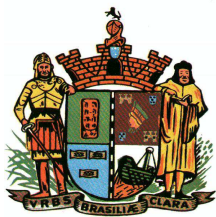
15.1. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Dos direitos

16.1.1. Constituem direitos da ÓRGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

16.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto da presente licitação;
- e) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- h) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- i) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto licitado;
- j) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- k) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; e
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

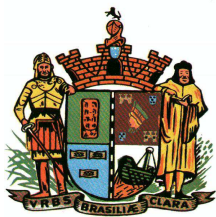
17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

17.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma);

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

17.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

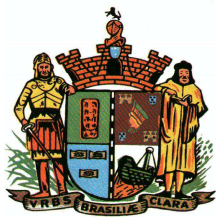
c) tiver presentes razões de interesse público

18.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

18.6. Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

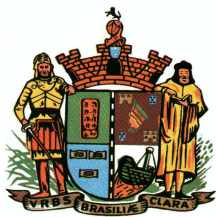
19.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, no seguinte endereço Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia – Departamento de Compras e Licitações sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro – Cananéia/SP; por ofício encaminhado via fax (13) 3851-5100.

19.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5.1 - As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

19.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro – Cananéia/SP; por ofício encaminhado via fax (13) 3851-5100, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

19.7 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial ou no site oficial da Prefeitura www.cananeia.sp.gov.br.

19.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital no site oficial da prefeitura: www.cananeia.sp.gov.br ou, havendo obrigatoriedade legal, serão publicados no Diário Oficial.

19.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no Diário Oficial e disponibilizados no site: www.cananeia.sp.gov.br

19.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.11 - Fica eleito o **Foro** da Comarca de **Cananéia-SP**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

19.12 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Planilha Proposta;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Conformidade;

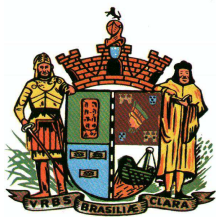
ANEXO VI – Declaração de Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII – Planilha de referência;

ANEXO VIII – Recibo de Retirada do Edital;

Cananéia, 04 de Maio de 2012.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO I - PLANILHA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Comissão do Pregão.

Prezados Senhores:

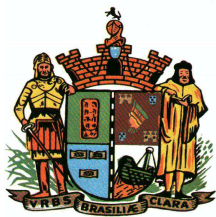
Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para a **PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor total da nossa proposta de R\$ 0,00 (reais)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tijolo 9 furos	7.000	UNID	R\$	R\$
2	Cimento 50kg	5.000	SACO	R\$	R\$
3	Tijolo 8 furos	4.000	UNID	R\$	R\$
4	Bloco de concreto 15x40x20	15.000	UNID	R\$	R\$
5	Bloco de concreto 10x40x20	3.000	UNID	R\$	R\$
6	Areia média	1.500	M ³	R\$	R\$
7	Pedra brita	500	M ³	R\$	R\$
8	Cal CEM Hidratada 20kg	1.000	SACO	R\$	R\$
9	Cal pintura 8kg	1.000	SACO	R\$	R\$
10	Argamassa Quartzolit 20kg	200	SACO	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ferro CA50 3/8	800	BR	R\$	R\$
2	Ferro CA50 5/16	700	BR	R\$	R\$
3	Ferro CA60 3/16	200	BR	R\$	R\$
4	Ferro CA50 ½	300	BR	R\$	R\$
5	Ferro CA50 ¼	300	BR	R\$	R\$
6	Arame recozido torcido	250	KG	R\$	R\$
7	Parafuso Telheiro 5/16	1.000	UM	R\$	R\$
8	Prego 22x42	50	KG	R\$	R\$
9	Prego 19x36	30	KG	R\$	R\$
10	Prego 18x27	50	KG	R\$	R\$
11	Prego 25x72	30	KG	R\$	R\$
12	Arame Farpado 500mt	30	RL	R\$	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

13	Dobradiça galv. 3 ½	40	UNID	R\$	R\$
14	Fechadura externa	40	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 03

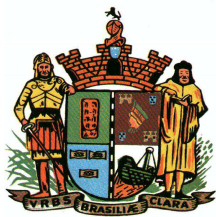
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tabua Pinus 3,00mt 30cm	500	UNID	R\$	R\$
2	Tabua Pinus 3,00mt 25cm	100	UNID	R\$	R\$
3	Tabua Pinus 3,00mt 20cm	100	UNID	R\$	R\$
4	Sarrafo Pinus 3,00mt 10cm	200	UNID	R\$	R\$
5	Pontaleta Pinus 3,00mt	300	UNID	R\$	R\$
6	Viga Garapeira 12cm	500	MT	R\$	R\$
7	Viga Garapeira 16cm	500	MT	R\$	R\$
8	Caibro Garapeira 5x5cm	1.500	MT	R\$	R\$
9	Maderite 1.20X2,20 12mm	100	UNID	R\$	R\$
10	Maderite 1.20X2,20 06mm	100	UNID	R\$	R\$
11	Porta lisa Imbuia 80cm	40	UNID	R\$	R\$
12	Porta lisa Imbuia 70cm	30	UNID	R\$	R\$
13	Porta lisa Imbuia 90cm	30	UNID	R\$	R\$
14	Ripa garapeira 1,5cm	2.000	MT	R\$	R\$
15	Sarrafo Pinus 3,00mt 05cm	200	UNID	R\$	R\$
16	Sarrafo Pinus 3,00mt 10cm	200	UNID	R\$	R\$
17	Batente 14cm	100	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tubo 1.00x1.00 PB concreto	200	UNID	R\$	R\$
2	Tubo 0.80x1.00 PB concreto	200	UNID	R\$	R\$
3	Tubo 0.60x1.00 PB concreto	300	UNID	R\$	R\$
4	Tubo 0.40x1.00 PB concreto	300	UNID	R\$	R\$
5	Tubo 0.30x1.00 PB concreto	150	UNID	R\$	R\$
6	Tubo 0.20x1.00 PB concreto	100	UNID	R\$	R\$
7	Fossa Septica	50	UNID	R\$	R\$
8	Caixa de Inspeção 40x40	10	UNID	R\$	R\$
9	Caixa de Gordura 40x40	50	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Fio flex 2,5mm	2.000	MT	R\$	R\$
2	Fio flex 10,0mm	1.000	MT	R\$	R\$
3	Fio flex 16,0mm	1.000	MT	R\$	R\$
4	Fio paralelo branco 2x2,5mm	1.000	MT	R\$	R\$
5	Fio paralelo branco 2x4,0mm	500	MT	R\$	R\$
6	Fio flex 4,0mm	500	MT	R\$	R\$
7	Fio flex 6,0mm	500	MT	R\$	R\$
8	Disjuntor UNI Lorenzetti 30 ^a	30	MT	R\$	R\$
9	Disjuntor UNI Lorenzetti 25 ^a	30	MT	R\$	R\$
10	Disjuntor UNI Lorenzetti 60 ^a	30	MT	R\$	R\$
11	Poste de luz 7,5 mt	30	UNID	R\$	R\$
12	Caixa padrão	30	UNID	R\$	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

13	Lâmpada econômica 25 W	200	UNID	R\$	R\$
14	Lâmpada econômica 30 W	200	UNID	R\$	R\$
15	Foto célula industrial NPN/PNP	100	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Forro PVC	1.000	M ²	R\$	R\$
2	Meia Cana PVC 6mt	100	UNID	R\$	R\$
3	Azulejo cerâmico 31 x 45	400	M ²	R\$	R\$
4	Piso Cerâmica WP13 45 x 45	1.000	M ²	R\$	R\$
5	Vaso sanitário "bacia" - branco	50	UNID	R\$	R\$
6	Lavatório sanitário médio	30	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 07

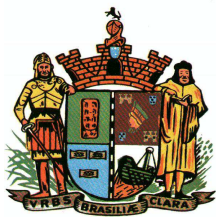
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Carrinho de mão preto	30	UNID	R\$	R\$
2	Lima P/ Enxada 8"	100	UNID	R\$	R\$
3	Enxada larga c/cabo	150	UNID	R\$	R\$
4	Foice c/cabo	60	UNID	R\$	R\$
5	Pá de Bico c/ cabo	100	UNID	R\$	R\$
6	Colher de pedreiro 9"	20	UNID	R\$	R\$
7	Marreta 1,5kg c/cabo	20	UNID	R\$	R\$
8	Marreta 2kg c/cabo	10	UNID	R\$	R\$
9	Cavadeira/cabo	20	UNID	R\$	R\$
10	Desempenadeira c/ aba	10	UNID	R\$	R\$
11	Picareta c/cabo	5	UNID	R\$	R\$
12	Serra starret	50	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Luva de Latex p/ Coletor	500	PAR	R\$	R\$
2	Bota de Borracha 39 ao 44	150	PAR	R\$	R\$
3	Luva de raspa Reforçada 7"	50	PAR	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cano água 3/4 c/ 6,0MT	200	UNID	R\$	R\$
2	Cano esgoto 100mm c/6,0MT	150	UNID	R\$	R\$
3	Cano esgoto 50mm c/ 6,0MT	50	UNID	R\$	R\$
4	Te água 3/4	100	UNID	R\$	R\$
5	Joelho água 3/4	100	UNID	R\$	R\$
6	Joelho água 1.1/2"	50	UNID	R\$	R\$
7	Cano esgoto 75mm c/6,0MT	50	UNID	R\$	R\$
8	Cano água 1.1/2	50	UNID	R\$	R\$
9	Cano esgoto 40mm c/6,0MT	50	UNID	R\$	R\$
10	Te Azul 3/4 CR	30	UNID	R\$	R\$
11	Adaptador 3/4 CR	30	UNID	R\$	R\$
12	Joelho Azul 3/4 CR	30	UNID	R\$	R\$



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

13	Te água 1.1/2	30	UNID	R\$	R\$
14	Luva água 3/4	30	UNID	R\$	R\$
15	Te esgoto 100mm	30	UNID	R\$	R\$
16	Joelho 90° Esgoto 100mm	30	UNID	R\$	R\$
17	Cano Esgoto 150mm	50	UNID	R\$	R\$
18	Cano água 1"	20	UNID	R\$	R\$
19	Válvula de descarga Hydra	30	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Lixa p/ massa 100	150	UNID	R\$	R\$
2	Tinta Acrílica 18LT Coral "cores"	250	LATA	R\$	R\$
3	Tinta Piso 18LT Coral "cores"	100	LATA	R\$	R\$
4	Tinta Esmalte Sintético 3,6lt	70	Galão	R\$	R\$
5	Pincel p/ pintura 2"	30	UNID	R\$	R\$
6	Massa corrida Acrílica 18 lt	50	LATA	R\$	R\$
7	Rolo de lã p/ Pintura	30	UNID	R\$	R\$
8	Verniz p/madeira Imbuia 3,6 lt	50	UNID	R\$	R\$
9	Massa Corrida PVA 18lt	50	UNID	R\$	R\$
10	Seladora Acrílica 18lt Coral	50	UNID	R\$	R\$
11	Seladora p/ Madeira 3,6lt	30	UNID	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Telha Portuguesa	5.000	UNID.	R\$	R\$
2	Telha Amianto 3,66x1,10	150	UNID.	R\$	R\$
3	Telha Amianto 2,44x1,10	200	UNID.	R\$	R\$
4	Telha Amianto 2,44x0,50	250	UNID.	R\$	R\$
5	Plástico preto "tipo lona"	100	MT	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ **INSC. EST.:** _____

ENDEREÇO: _____, nº _____, **Bairro:** _____, **Cidade de** _____ - _____

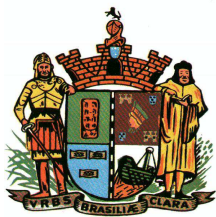
TEL/FAX: (____) _____ **E-MAIL:** _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.

- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos produtos do objeto deste certame, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.

- Pela presente proposta, aceitamos as condições de **pagamento**, nos termos dispostos na cláusula **13** do edital.

- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia "Cidade Ilustre do Brasil"

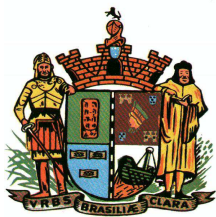
despesas, inclusive as relativas à pagamento, transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento do bem constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; assim como assumimos a "garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica", por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou de acordo com a indicação do fabricante, bem como efetuiremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, no caso da entrega de um bem, comprovadamente danificado, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas na presente propostas.

(Local) _____, ____ de _____ de 2.012

. Assinatura do Representante

Nome Completo do Representante da Empresa

Carimbo C.N.P.J. da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

"Cidade Ilustre do Brasil"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012

PROCESSO Nº 026/2.012

EDITAL Nº 017/2.012

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e doze, na cidade da Cananéia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**, pessoa jurídico de direito público sito à Avenida Beira Mar, nº 287, Centro, inscrita no CNPJ/MF 46.585.956/0001-01 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ADRIANO CESAR DIAS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a empresa:

_____, sito na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cida de de _____ - _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ portador (a) do R.G. _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), a empresa: _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (cargo que ocupa na empresa), doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 188/2.006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2.012**, por Sistema de Registro de Preços, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Cananéia, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens, referentes aos lotes, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

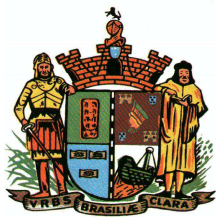
1.1 - O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

3.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 - Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades dos Departamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 - O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos da **Planilha Proposta – ANEXO I**.

3.4 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 - Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.6 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;

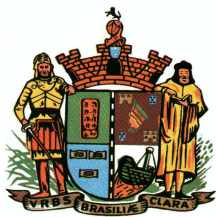
3.7 - O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado na conta corrente do fornecedor **Banco:** _____ **Agência nº.** _____, **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** _____ em uma das seguintes datas: 12, 20, ou 30/31, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Compras e Licitações, com até 05 (cinco) dias, após a entrega das mercadorias pelo FORNECEDOR, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor (a) do Departamento interessado e/ou pessoa responsável por ele (a) indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aqueles itens daquele lote.

4.2 - O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

4.4 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o ÓRGÃO GERENCIADOR se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1 - Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1 - Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

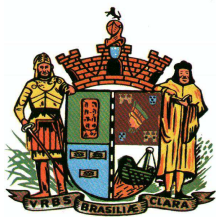
7.2. Das Obrigações

7.2.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 - Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega no almoxarifado;
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se e pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO, pelo infrator e, em especial:

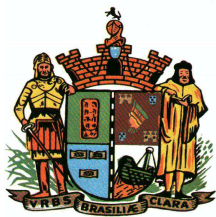
8.1.1 - advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 - multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia *“Cidade Ilustre do Brasil”*

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 - A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

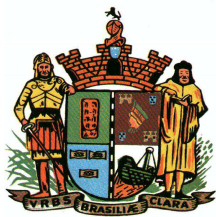
9.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia

“Cidade Ilustre do Brasil”

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de CANANÉIA-SP, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e testemunhas.

Cananéia, ____ de _____ de 2.012.

ADRIANO CESAR DIAS

Prefeito Municipal

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

R.G.

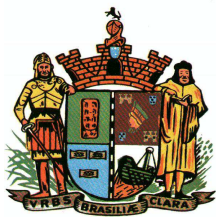
Nome:

R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Advogado – VITO HOGO LIMA - OAB/SP. Nº 266189

ANEXO III



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

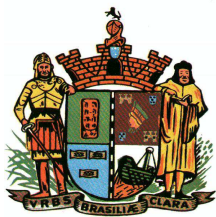
(Local) _____, ____ de _____ de 2.012

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.

DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 026/2.012

EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

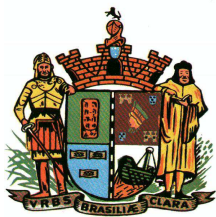
A _____(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e **DECLARAMOS** que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

(Local) _____, ____ de _____ de 2.012

(REPRESENTANTE LEGAL)

(carimbo C.N.P.J.da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

A N E X O V

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O D E C O N F O R M I D A D E

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

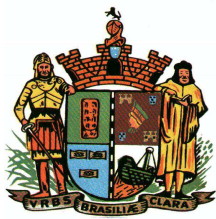
PROCESSO Nº 026/2.012

EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do **Pregão Presencial Nº 008/2.012**, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Cananéia;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.5.4 e 6.1.5.5 do edital:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Responsável (is) _____, que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N° _____, RG N° _____

Endereço completo _____

N° conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

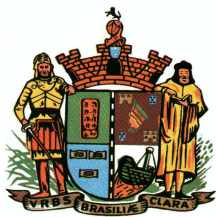
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2.012.

Assinatura do Representante

Carimbo C.N.P.J da empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 000/2.012, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

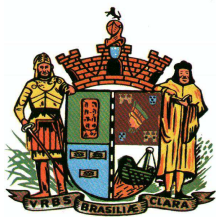
(Local) _____, ____ de _____ de 2.012

Nome e assinatura do representante legal

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

Nome e assinatura do Contador da Empresa e
CRC Nº

OBS.: 1. Assinaturas com firma reconhecida.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

ANEXO VII
PLANILHA DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 01

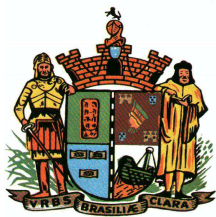
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tijolo 9 furos	7.000	UNID	R\$ 1,26	R\$ 8.820,00
2	Cimento 50kg	5.000	SACO	R\$ 23,49	R\$ 117.450,00
3	Tijolo 8 furos	4.000	UNID	R\$ 0,770	R\$ 3.080,00
4	Bloco de concreto 15x40x20	15.000	UNID	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
5	Bloco de concreto 10x40x20	3.000	UNID	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
6	Areia média	1.500	M ³	R\$ 77,65	R\$ 116.475,00
7	Pedra brita	500	M ³	R\$ 114,17	R\$ 57.085,00
8	Cal CEM Hidratada 20kg	1.000	SACO	R\$ 7,13	R\$ 7.130,00
9	Cal pintura 8kg	1.000	SACO	R\$ 7,31	R\$ 7.310,00
10	Argamassa Quartzolit 20kg	200	SACO	R\$ 9,03	R\$ 1.806,00
VALOR TOTAL					R\$ 345.946,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ferro CA50 3/8	800	BR	R\$ 26,73	R\$ 21.384,00
2	Ferro CA50 5/16	700	BR	R\$ 18,59	R\$ 13.013,00
3	Ferro CA60 3/16	200	BR	R\$ 4,63	R\$ 926,00
4	Ferro CA50 ½	300	BR	R\$ 40,37	R\$ 12.111,00
5	Ferro CA50 ¼	300	BR	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
6	Arame recozido torcido	250	KG	R\$ 8,25	R\$ 2.062,50
7	Parafuso Telheiro 5/16	1.000	UN	R\$ 0,77	R\$ 770,00
8	Prego 22x42	50	KG	R\$ 9,69	R\$ 484,50
9	Prego 19x36	30	KG	R\$ 9,70	R\$ 291,00
10	Prego 18x27	50	KG	R\$ 9,73	R\$ 486,50
11	Prego 25x72	30	KG	R\$ 10,76	R\$ 322,80
12	Arame Farpado 500mt	30	RL	R\$ 251,44	R\$ 7.543,20
13	Dobradiça galv. 3 1/2	40	UNID	R\$ 15,00	R\$ 600,00
14	Fechadura externa	40	UNID	R\$ 58,88	R\$ 2.355,20
VALOR TOTAL					R\$ 65.949,70

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tabua Pinus 3,00mt 30cm	500	UNID	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00
2	Tabua Pinus 3,00mt 25cm	100	UNID	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
3	Tabua Pinus 3,00mt 20cm	100	UNID	R\$ 8,21	R\$ 821,00
4	Pontaletes Pinus 3,00mt	300	UNID	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
5	Viga Garapeira 12cm	500	MT	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

6	Viga Garapeira 16cm	500	MT	R\$ 19,06	R\$ 9.530,00
7	Caibro Garapeira 5x5cm	1.500	MT	R\$ 6,54	R\$ 9.810,00
8	Maderite 1.20X2,20 12mm	100	UNID	R\$ 36,46	R\$ 3.646,00
9	Maderite 1.20X2,20 06mm	100	UNID	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00
10	Porta lisa Imbuia 80cm	40	UNID	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
11	Porta lisa Imbuia 70cm	30	UNID	R\$ 94,93	R\$ 2.847,90
12	Porta lisa Imbuia 90cm	30	UNID	R\$ 140,73	R\$ 4.221,90
13	Ripa garapeira 1,5cm	2.000	MT	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
14	Sarrafo Pinus 3,00mt 05cm	200	UNID	R\$ 3,02	R\$ 604,00
15	Sarrafo Pinus 3,00mt 10cm	200	UNID	R\$ 3,37	R\$ 674,00
16	Batente 14cm	100	UNID	R\$ 74,67	R\$ 7.467,00
VALOR TOTAL					R\$ 65.254,80

LOTE 04

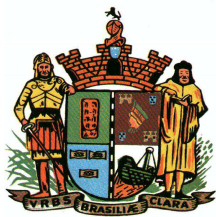
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Tubo 1.00x1.00 PB concreto	200	UNID	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00
2	Tubo 0.80x1.00 PB concreto	200	UNID	R\$ 221,00	R\$ 44.200,00
3	Tubo 0.60x1.00 PB concreto	300	UNID	R\$ 93,21	R\$ 27.963,00
4	Tubo 0.40x1.00 PB concreto	300	UNID	R\$ 53,80	R\$ 16.140,00
5	Tubo 0.30x1.00 PB concreto	150	UNID	R\$ 36,17	R\$ 5.425,50
6	Tubo 0.20x1.00 PB concreto	100	UNID	R\$ 30,85	R\$ 3.085,00
7	Fossa Septica	50	UNID	R\$ 136,67	R\$ 6.833,50
8	Caixa de Inspeção 40x40	10	UNID	R\$ 50,78	R\$ 507,80
9	Caixa de Gordura 40x40	50	UNID	R\$ 51,12	R\$ 2.556,00
VALOR TOTAL					R\$ 170.710,80

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Fio flex 2,5mm	2.000	MT	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
2	Fio flex 10,0mm	1.000	MT	R\$ 3,48	R\$ 3.480,00
3	Fio flex 16,0mm	1.000	MT	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00
4	Fio paralelo branco 2x2,5mm	1.000	MT	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
5	Fio paralelo branco 2x4,0mm	500	MT	R\$ 3,26	R\$ 1.630,00
6	Fio flex 4,0mm	500	MT	R\$ 1,71	R\$ 855,00
7	Fio flex 6,0mm	500	MT	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
8	Disjuntor UNI Lorenzetti 30 ^a	30	MT	R\$ 9,85	R\$ 295,50
9	Disjuntor UNI Lorenzetti 25 ^a	30	MT	R\$ 10,13	R\$ 303,90
10	Disjuntor UNI Lorenzetti 60 ^a	30	MT	R\$ 23,75	R\$ 712,50
11	Poste de luz 7,5 mt	30	UNID	R\$ 266,41	R\$ 7.992,30
12	Caixa padrão	30	UNID	R\$ 97,02	R\$ 2.910,60
13	Lâmpada econômica 25 W	200	UNID	R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
14	Lâmpada econômica 30 W	200	UNID	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
15	Foto célula industrial NPN/PNP	100	UNID	R\$ 40,52	R\$ 4.052,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.950,80

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Forro PVC	1.000	M ²	R\$ 16,08	R\$ 16.080,00
2	Meia Cana PVC 6mt	100	UNID	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
3	Azulejo cerâmico 31 x 45	400	M ²	R\$ 13,72	R\$ 5.488,00
4	Piso Cerâmica WP13 45 x 45	1.000	M ²	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
5	Vaso sanitário "bacia" - branco	50	UNID	R\$ 72,59	R\$ 3.629,50



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
"Cidade Ilustre do Brasil"

6	Lavatório sanitário médio	30	UNID	R\$ 61,24	R\$ 1.837,20
VALOR TOTAL					R\$ 42.757,70

LOTE 07

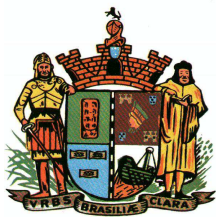
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Carrinho de mão preto	30	UNID	R\$ 110,43	R\$ 3.312,90
2	Lima P/ Enxada 8"	100	UNID	R\$ 17,20	R\$ 1.720,00
3	Enxada larga c/cabo	150	UNID	R\$ 24,48	R\$ 3.672,00
4	Foice c/cabo	60	UNID	R\$ 39,68	R\$ 2.380,80
5	Pá de Bico c/ cabo	100	UNID	R\$ 28,88	R\$ 2.888,00
6	Colher de pedreiro 9"	20	UNID	R\$ 19,03	R\$ 380,60
7	Marreta 1,5kg c/cabo	20	UNID	R\$ 30,96	R\$ 619,20
8	Marreta 2kg c/cabo	10	UNID	R\$ 40,15	R\$ 401,50
9	Cavadeira/cabo	20	UNID	R\$ 30,22	R\$ 604,40
10	Desempenadeira c/ aba	10	UNID	R\$ 11,82	R\$ 118,20
11	Picareta c/cabo	5	UNID	R\$ 40,52	R\$ 202,60
12	Serra starret	50	UNID	R\$ 4,85	R\$ 242,50
VALOR TOTAL					R\$ 16.542,70

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Luva de Latex p/ Coletor	500	PAR	R\$ 12,07	R\$ 6.035,00
2	Bota de Borracha 39 ao 44	150	PAR	R\$ 30,01	R\$ 4.501,50
3	Luva de raspa Reforçada 7"	50	PAR	R\$ 7,49	R\$ 374,50
VALOR TOTAL					R\$ 10.911,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Cano água 3/4 c/ 6,0MT	200	UNID	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
2	Cano esgoto 100mm c/6,0MT	150	UNID	R\$ 53,40	R\$ 8.010,00
3	Cano esgoto 50mm c/ 6,0MT	50	UNID	R\$ 37,15	R\$ 1.857,50
4	Te água 3/4	100	UNID	R\$ 1,00	R\$ 100,00
5	Joelho água 3/4	100	UNID	R\$ 1,11	R\$ 111,00
6	Joelho água 1.1/2"	50	UNID	R\$ 3,97	R\$ 198,50
7	Cano esgoto 75mm c/6,0MT	50	UNID	R\$ 42,57	R\$ 2.128,50
8	Cano água 1.1/2	50	UNID	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
9	Cano esgoto 40mm c/6,0MT	50	UNID	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
10	Te Azul 3/4 CR	30	UNID	R\$ 7,03	R\$ 210,90
11	Adaptador 3/4 CR	30	UNID	R\$ 0,79	R\$ 23,70
12	Joelho Azul 3/4 CR	30	UNID	R\$ 3,81	R\$ 114,30
13	Te água 1.1/2	30	UNID	R\$ 6,36	R\$ 190,80
14	Luva água 3/4	30	UNID	R\$ 0,76	R\$ 22,80
15	Te esgoto 100mm	30	UNID	R\$ 9,03	R\$ 270,90
16	Joelho 90° Esgoto 100mm	30	UNID	R\$ 4,76	R\$ 142,80
17	Cano Esgoto 150mm	50	UNID	R\$ 134,74	R\$ 6.737,00
18	Cano água 1"	20	UNID	R\$ 30,87	R\$ 617,40
19	Válvula de descarga Hydra	30	UNID	R\$ 136,69	R\$ 4.100,70
VALOR TOTAL					R\$ 31.498,30



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

LOTE 10

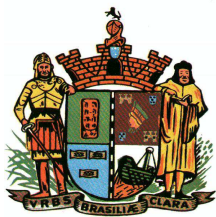
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Lixa p/ massa 100	150	UNID	R\$ 0,92	R\$ 138,00
2	Tinta Acrílica 18LT Coral“cores”	250	LATA	R\$ 151,66	R\$ 37.915,00
3	Tinta Piso 18LT Coral “cores”	100	LATA	R\$ 164,44	R\$ 16.444,00
4	Tinta Esmalte Sintético 3,6lt	70	Galão	R\$ 58,17	R\$ 4.071,90
5	Pincel p/ pintura 2”	30	UNID	R\$ 6,19	R\$ 185,70
6	Massa corrida Acrílica 18 lt	50	LATA	R\$ 111,35	R\$ 5.567,50
7	Rolo de lã p/ Pintura	30	UNID	R\$ 16,45	R\$ 493,50
8	Verniz p/madeira Imbuia 3,6 lt	50	UNID	R\$ 68,96	R\$ 3.448,00
9	Massa Corrida PVA 18lt	50	UNID	R\$ 66,31	R\$ 3.315,50
10	Seladora Acrílica 18lt Coral	50	UNID	R\$ 131,56	R\$ 6.578,00
11	Seladora p/ Madeira 3,6lt	30	UNID	R\$ 71,94	R\$ 2.158,20
VALOR TOTAL					R\$ 80.315,30

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Telha Portuguesa	5.000	UNID.	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
2	Telha Amianto 3,66x1,10	150	UNID.	R\$ 71,10	R\$ 10.665,00
3	Telha Amianto 2,44x1,10	200	UNID.	R\$ 35,88	R\$ 7.176,00
4	Telha Amianto 2,44x0,50	250	UNID.	R\$ 11,42	R\$ 2.855,00
5	Plástico preto "tipo lona"	100	MT	R\$ 3,20	R\$ 320,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.666,00

Cananéia, 04 de Maio de 2.012.

ADRIANO CESAR DIAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.012 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 026/2.012
EDITAL Nº 017/2.012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SEÇÕES E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: ____ FONE/FAX:(____) _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2.012.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitações, via e-mail compras@cananeia.sp.gov.br ou pelo tel/fax: 13-3851-5100.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.